



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 081/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.593, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|-------------------|
| 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA | |
| 7001 - Administração Geral | |
| 7001.103010030 - Programa de Atendimento Geral a Saúde | |
| 7001.1030100302.107 - Serviços de Atendimento Odontológico | |
| 2258/3.3.90.00 - Aplicações Diretas | 60.000,00 |
| 7001.1030200302.108 - Manutenção da Maternidade Municipal | |
| 2287/3.3.90.00 - Aplicações Diretas | 70.000,00 |
| - TOTAL | 130.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|---|-------------------|
| 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA | |
| 7001 - Administração Geral | |
| 7001.1030200302.108 - Manutenção da Maternidade Municipal | |
| 2279/3.1.90.00 - Aplicações Diretas | 130.000,00 |
| - TOTAL | 130.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 06 / 2004
DE Nº 8840
UMUARAMA, 02 / 07 / 2004
Wthausanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO